



Estado do Espírito Santo

Lei nº 477/81
em 13/04/81

PROTOCOLO N.º 092/87

EXERCÍCIO 1987

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 01 dias do mês de ABRIL do
ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº477/87.

"AUROIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Linhar

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, estado do Espírito Santo, autorizado a suplementar Verba no Orçamento / Vigente, na importância de Cz\$180.000,00/ (Cento e Oitenta Mil Cruzados), a seguinte dotação:

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01.001.2.02 - Assistência & Educandos

3.2.5.4. -Apoio Financeiro a Estudantes..
.....Cz\$ 180.000,00

TOTAL:::::Cz\$ 180.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010- CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-1.01 -Pros. e Construção da Sede

4.1.1.0. -Obras e Instalações.....
.....Cz\$ 180.000,00

TOTAL:::::Cz\$ 180.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação.....

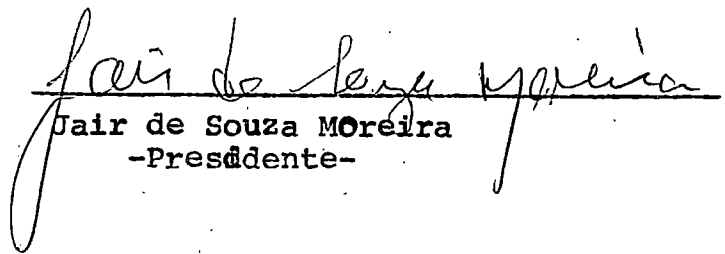


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação Lei Nº477/87.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês/
de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

PROTÓCOLO

N.º 091/87

Em 01/04/87

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar // Verba no Orçamento Vigente, na importância de CZ\$ 180.000,00 (/ (Cento e Oitenta Mil Cruzados), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01.001.2.02 - Assistência a Educandos

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes.....CZ\$ 180.000,00

TOTAL:::::::::::CZ\$ 180.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

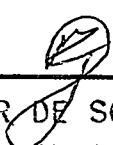
100-01-01-001-1.01 - Pros. e Construção da Sede

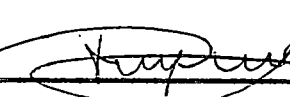
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CZ\$ 180.000,00

TOTAL:::::::::::CZ\$ 180.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 1.987.


JAIR DE SOUZA MOREIRA
PRESIDENTE


VALDIR PRADO SELESTRINE
VICE-PRESIDENTE


ATAYDES ANTONIO ARMANI
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar // Verba no Orçamento Vigente, na importância de CZ\$ 180.000,00 (/ (Cento e Oitenta Mil Cruzados), a seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01.001.2.02 - Assistência a Educandos

3.2.5.4. - Apoio Financeiro a Estudantes.....CZ\$ 180.000,00

TOTAL::::::::::CZ\$ 180.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010 - CÂMARA MUNICIPAL


100-01-01-001-1.01 - Pros. e Construção da Sede

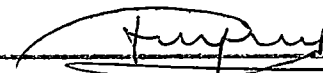
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CZ\$ 180.000,00

TOTAL::::::::::CZ\$ 180.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 1.987.


JAIR DE SOUZA MOREIRA
PRESIDENTE


VALDIR PRADO SELESTRINE
VICE-PRESIDENTE


ATAYDES ANTONIO ARMANI
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N Ç A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE / LEI Nº 091/87 que " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO / ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com o PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 13 de abril de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
João Viana de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 091/87 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" por // ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o PARECER da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x. x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 13 de abril de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

Nilson Ferreira Silva
Antônio Carlos Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 091/87

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBA
NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

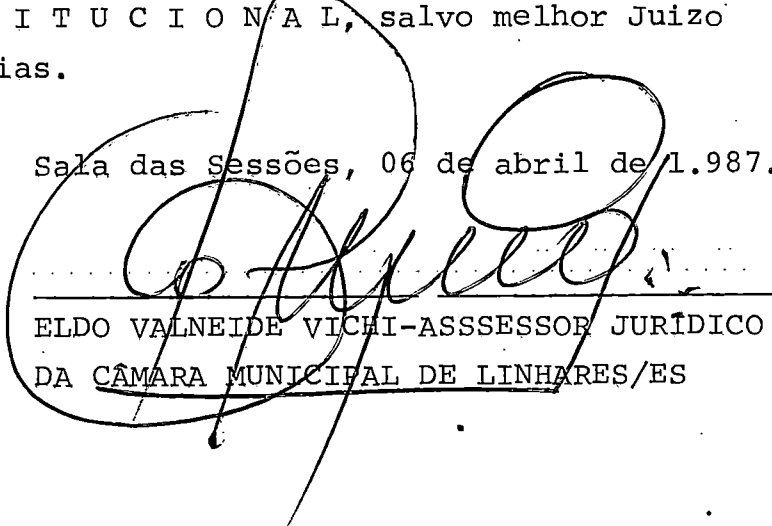
À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto de Lei oriundo da Mesa Diretora com objetivo de suplementar verba no Orçamento Vigente, dando outras providências.

Os recursos necessários para cobertura da presente suplementação atende aos termos da legislação em vigor.

Assim com base na Lei nº 2.760 de 30 / de março de 1.973, somos de PARECER FAVORÁVEL à / aprovação do Projeto em tela por ser amplamente / C O N S T I T U C I O N A L, salvo melhor Juízo de V. Excias.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1.987.


ELDO VALNEIDE VICHI-ASSESSOR JURÍDICO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES